



**PREFEITURA DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
" *Cidade das Conchas* "

**LEI Nº 1219, DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

***Cria Secretaria Municipal, e modifica estrutura e denominação de outras.***

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do inciso III, do art. 84, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de dar maior autonomia às diversas Secretarias Municipais, além da necessidade de dotar a estrutura administrativa municipal de uma Secretaria que detenham a articulação dos atos de governo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, a **Secretária Municipal de Articulação de Governo**.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Chefe do Executivo Municipal deverá definir, através de Decreto, as atribuições da Secretaria Municipal de Articulação de Governo.

Art. 3º Ficam fundidas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que passa a ter a denominação de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PESCA**.

Art. 4º Os diversos órgãos e atribuições que integram as Secretarias fundidas conforme Art. 3º, passam a integrar a nova Secretaria resultante de fusão.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 20 de Abril de 2006.

**VALTER LUIZ POTRATZ**  
Prefeito